



SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.829.193/0001-41	NOME TOP CONSTRUTORA EIRELI
---	--------------------------------

LOGRADOURO AV PARNAMIRIM	NÚMERO 416
-----------------------------	---------------

CEP 52060-000	BAIRRO PARNAMIRIM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
------------------	----------------------	---------------------	----------

COMPLEMENTO CXPST 30	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------------------	--------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS</p> <ul style="list-style-type: none">43.99-1-01 - Administração de obras43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos81.30-3-00 - Atividades paisagísticas71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente41.20-4-00 - Construção de edifícios42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas42.12-0-00 - Construção de obras-de-arte especiais42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias74.10-2-02 - Decoração de interiores43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque43.99-1-03 - Obras de alvenaria43.91-6-00 - Obras de fundações42.22-7-02 - Obras de irrigação43.13-4-00 - Obras de terraplenagem42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água	<p>CPLOSE/PMSLM Autenticado Conforme o Original Data: <u>04/01/2024</u></p> <p><i>[Handwritten signatures and initials]</i></p>
---	--



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

OBJETIVO
CONSTRUTORES

EMISSÃO
27/12/2023

VALIDADE
90 (noventa) dias

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO

Documento	Número	Emissão	Vigência
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	20220480445/2018	03/12/2018	-
CAT COM REGISTRO DE ATESTADOS II	2220475673/2018	19/11/2018	--
CNDT	45664413/2023	02/09/2023	29/02/2024
CNPJ	10829193/0001-41	26/12/2023	-
CONTRATO SOCIAL	PROTOCOLO 218007671	22/11/2021	-
CREA EMPRESA	2220585981/2023	03/10/2023	31/03/2024
CREA RESP. TÉCNICO	2220576277/2023	10/05/2023	31/03/2024
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO	S/N	26/12/2023	-
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	S/N	26/12/2023	-
DECLARAÇÃO FICHA DE CADASTRO	S/N	26/12/2023	-
FALENCIA E CONCORDATA	s/n	29/11/2023	-
FGTS	2023121319494492179227	13/12/2023	11/01/2024
RECEITA ESTADUAL	202300001064589-32	23/11/2023	20/02/2024
RECEITA FEDERAL	95D5.05D0.4B32.8EF4	02/10/2023	30/03/2024
RECEITA MUNICIPAL	140715755	23/11/2023	21/01/2024
RG REPRESENTANTE LEGAL	962.264.984-04	01/04/2004	-
TJPE 1 GRAU	016899079/2023	22/12/2023	21/01/2024
TJPE 2 GRAU	01689082/2023	22/12/2023	21/01/2024

Caroline Porto
CAROLINE RODRIGUES PORTO
Membro da Comissão

CPLOSE/PMSLM
Autenticado Conforme o Original
Data: 24/12/2023

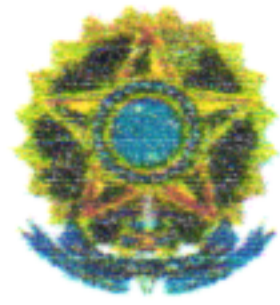
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

03
n

SEINFRA
FOLHA

543/A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.829.193/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2009
NOME EMPRESARIAL TOP CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARNAMIRIM	NÚMERO 416	COMPLEMENTO CXPST 30
CEP 52.060-000	BAIRRO/DISTRITO PARNAMIRIM	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPCONSTRUTORALTD@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3037-0022/ (81) 9548-9030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2023 às 14:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

SEINFRA
FOLHA

540 / A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.829.193/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOP CONSTRUTORA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV PARNAMIRIM	NÚMERO 416	COMPLEMENTO CXPST 30
-----------------------------	---------------	-------------------------

CEP 52.060-000	BAIRRO/DISTRITO PARNAMIRIM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPCONSTRUTORALTD@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3037-0022/ (81) 9548-9030
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2023 às 14:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

SEINFRA
FOLHA

539/A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.829.193/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOP CONSTRUTORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PARNAMIRIM	NÚMERO 416	COMPLEMENTO CXPST 30
-----------------------------	---------------	-------------------------

CEP 52.060-000	BAIRRO/DISTRITO PARNAMIRIM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPCONSTRUTORALTDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3037-0022/ (81) 9548-9030
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2023 às 14:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

06
M

SEINFRA
FOLHA


 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL								
COMPETÊNCIA		2023/02	VÁLIDO ATÉ	10/02/2024	SITUAÇÃO	ATIVO SEM ALVARÁ	PENDÊNCIAS	NÃO	DATA CADASTRAMENTO	14/11/2012
OPFONPJ	10.829.193/0001-41	INSCRIÇÃO MERCANTIL	483.569-7	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA		TOP CONSTRUTORA LTDA				
NATUREZA JURÍDICA		SOCIETARIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL		fiscal@reconsultoria-pe.com.br		FONE		33273688
TRIBUTOS		SE CATEGORIA MOBILIÁRIO		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		AV PARNAMIRIM 416 CXPST:30 PARNAMIRIM 52060-000 RECIFE PERNAMBUCO				
ISS COM TRIBUTAÇÃO NORMAL TIF TRIBUTAÇÃO NORMAL		329338-6		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		RUA CONSELHEIRO PORTELA 602 APTº 801; ESFINHEIRO RECIFE PERNAMBUCO				
MÁQUINAS, MOTORES E APDS		TIPO EMPRESA		CONVENCIONAL						
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> QUADROESTE <input type="checkbox"/> VORÃO <input type="checkbox"/> MOTOR										
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA				FINALIDADE(S)		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS AP OBRAS DE IRRIGAÇÃO APP				
PÚBLICIDADE										
<p>EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>										



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 12 DA TOP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 10.829.193/0001-41

SEINFRA
FOLHA

537 / 

ANDREA ROSALINA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/02/1975, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Empresária, CPF nº 962.264.984-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4327336, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONSELHEIRO PORTELA, 602, APT 801, EDF HORTÊNSIA, GRAÇAS, RECIFE, PE, CEP 52.020-030, BRASIL.

Titular da empresa de nome **TOP CONSTRUTORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600219081, com sede RUA RIBEIRO DE BRITO, No. 1111, SALA 0006, EMP 1111, CAIXA POSTAL 111, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.829.193/0001-41, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA PARNAMIRIM, No. 416, CAIXA POSTAL 30, PARNAMIRIM, RECIFE, PE, CEP 52.060-000.**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social passa a ser o seguinte: **43.99-1-01** – Administração de obras; **43.13-4-00** – Obras de terraplanagem; **43.29-1-04** – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **43.30-4-01** – Impermeabilização em obras de engenharia civil; **42.99-5-01** – Construção de instalações esportivas e recreativas; **42.13-8-00** – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **42.12-0-00** – Construção de obras de arte especiais; **42.22.7-01** – Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; **42.22-7-02** – Obras de irrigação; **42.23-5-00** – Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto; **42.92-8-01** – Montagem de estrutura metálicas; **43.11-8-01** – Demolição de edifícios e outras e outras estruturas; **43.11-8-02** – Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **43.12-6-00** – Perfurações e sondagens; **43.21-5-00** – Instalação e manutenção elétrica; **43.22-3-01** – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **43.22-3-03** –



13/09/2021



Certifico o Registro em 27/08/2020

Arquivamento 20208851771 de 27/08/2020 Protocolo 208851771 de 17/08/2020 NIRE 26600219081

Nome da empresa TOP CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103233476287504

JUCEPE

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 – Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 – Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água; 71.19-7-03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 95.29-1-05 – Reparação de artigos do mobiliário; 43.99-1-03 – Obras de alvenaria; 71.12-0-00 – Serviços de engenharia; 71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 95.21-5-00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 71.11-1-00 – Serviço de Arquitetura.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial TOP CONSTRUTORA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA PARNAMIRIM, No. 416, CAIXA POSTAL 30, PARNAMIRIM, RECIFE, PE, CEP 52.060-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais):

43.99-1-01 – Administração de obras; 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem; 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-01 – Impermeabilização em obras de

13/09/2021

Certifico o Registro em 27/08/2020

Arquivamento 20208851771 de 27/08/2020 Protocolo 208851771 de 17/08/2020 NIRE 26600219081

Nome da empresa TOP CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103233476287504

engenharia civil; 42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais; 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; 42.22-7-02 – Obras de irrigação; 42.23-5-00 – Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto; 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas; 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras e outras estruturas; 43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 – Perfurações e sondagens; 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 – Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 – Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água; 71.19-7-03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 95.29-1-05 – Reparação de artigos do mobiliário; 43.99-1-03 – Obras de alvenaria; 71.12-0-00 – Serviços de engenharia; 71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 95.21-5-00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 71.11-1-00 – Serviço de Arquitetura.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 18 de Maio de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado (art.977, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.



13/09/2021

Certifico o Registro em 27/08/2020



Arquivamento 20208851771 de 27/08/2020 Protocolo 208851771 de 17/08/2020 NIRE 26600219081

Nome da empresa TOP CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103233476287504

10
m

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular **ANDREA ROSALINA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro do Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

13/09/2021



Certifico o Registro em 27/08/2020

Arquivamento 20208851771 de 27/08/2020 Protocolo 208851771 de 17/08/2020 NIRE 26600219081

Nome da empresa TOP CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103233476287504

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Recife, 07 de agosto de 2020.



Andrea Rosalina Costa

ANDREA ROSALINA COSTA

CPF: 962.264.984-04

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Francisco de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

www.tabelionatofidejussorio.com.br
Fone: (81) 3073-0500

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0248770] -- ANDREA ROSALINA COSTA



Selo digital 0073783.KNO08202007.02801
Emolumentos 5,06 TSNR 0,82 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,21 Total R\$ 5,27

Recife, 28 de Agosto de 2020
BENEDICTO ANDRADE DE OLIVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO



Consulte a autenticidade em: www.tpe.pe.br/validar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13/09/2021



Certifico o Registro em 27/08/2020

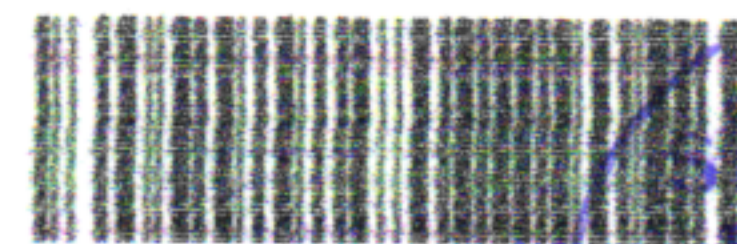
Arquivamento 20208851771 de 27/08/2020 Protocolo 208851771 de 17/08/2020 NIRE 26600219081

Nome da empresa TOP CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103233476287504

[Handwritten initials]



208851771

SEINFRA
FOLHA

532/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOP CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	208851771 - 17/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600219081
CNPJ 10.829.193/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020
SOB N: 20208851771

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208851771

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

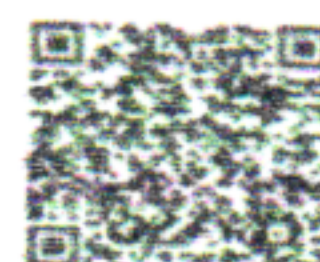
1

13/09/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA TOP CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 10.829.193/0001-41

SEINFRA
FOLHA

531 / 9



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL757Wd1Y4Kvd3Aaehave2=blvYHk0t2KwAGKck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96226498404-ANDREA ROSALINA COSTA

ANDREA ROSALINA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/02/1975, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 962.264.984-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4327336, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONSELHEIRO PORTELA, 602, APT 801, GRAÇAS, RECIFE, PE, CEP 52020030, BRASIL.

Titular da empresa de nome TOP CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600219081, com sede Av Parnamirim, 416, Cxpst:30, Parnamirim Recife, PE, CEP 52060000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.829.193/0001-41, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

43.99-1-01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 43.29-1-04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 42.99-5-01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.12-0-00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.22.7-01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.22-7-02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.23-5-00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 42.92-8-01 MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; 43.11-8-01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.12-6-00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.21-5-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.30-4-02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.30-4-99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 43.99-1-02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 71.19-7-03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 95.29-1-05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; 43.99-1-03 OBRAS DE ALVENARIA; 71.12-0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.19-7-01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 70.20-4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 43.22-3-02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 95.21-5-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 71.11-1-00 SERVIÇO DE ARQUITETURA.

Req: 81100000989124

Página 1

22/11/2021

Certifico o Registro em 22/11/2021

JUCEPE

Arquivamento 20218007671 de 22/11/2021 Protocolo 218007671 de 22/11/2021 NIRE 26600219081

Nome da empresa TOP CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139735406474567

14

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA TOP CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 10.829.193/0001-41

SEINFRA
FOLHA

530 / A

CNAE FISCAL

- 4399-1/01 - administração de obras
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7410-2/02 - design de interiores
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

Req: 81100000989124

Página 2

22/11/2021

Certifico o Registro em 22/11/2021

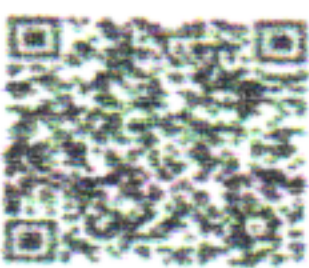
Arquivamento 20218007671 de 22/11/2021 Protocolo 218007671 de 22/11/2021 NIRE 26600219081

Nome da empresa TOP CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139735406474567

JUCEPE



http://assinador.pe.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNyl-757Yw6jYKvd3A8chavez2=blvYHk0t2XWAGXcK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96226498404-ANDREA ROSALINA COSTA

15
M

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA TOP CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 10.829.193/0001-41

SEINFRA
FOLHA

329/A

- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4329-1/02 - instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

RECIFE PE, 11 de novembro de 2021.

ANDREA ROSALINA COSTA



Req: 81100000989124

Página 3

22/11/2021

Certifico o Registro em 22/11/2021

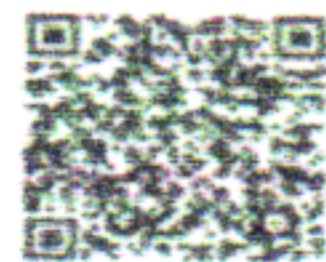
JUCEPE

Arquivamento 20218007671 de 22/11/2021 Protocolo 218007671 de 22/11/2021 NIRE 26600219081

Nome da empresa TOP CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

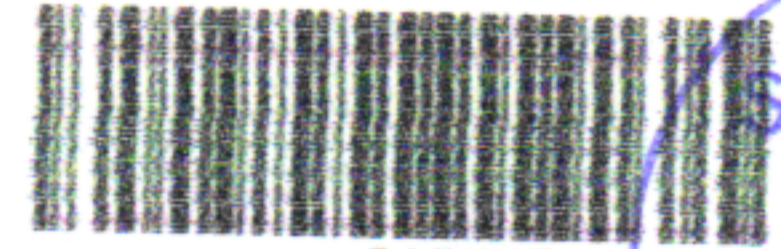
Chancela 139735406474567



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T57Yw5jY4KvD3AAchavez2=biVYHKot2XwAGXCK14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96226498404-ANDREA ROSALINA COSTA



16
m



218007671

SEINFRA
FOLHA

528/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOP CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	218007671 - 22/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600219081
CNPJ 10.829.193/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021
SOB N: 20218007671

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96226498404 - ANDREA ROSALINA COSTA - Assinado em 22/11/2021 às 16:01:52

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

22/11/2021

17
m

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 07 folhas numeradas de 1 a 7, e servirá de Balanço Patrimonial nº 10, exercício social encerrado em 31/12/2022, na empresa abaixo identificada:

Nome Empresarial: TOP CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 26600219081

CNPJ: 10.829.193/0001-41

Data de arquivamento do atos constitutivos na JUCEPE: 25/10/2018

Município: RECIFE

RECIFE: 31 de Maio de 2023

ANDREA ROSALINA COSTA
Empresário Titular
CPF: 962.264.984-04
RG.: 4.327.336 SDS-PE

SUSANE DE QUEIROZ VALE FREITAS (Contadora)
Reg. no CRC - RN sob o No. RN007956
CPF: 009.075.634-73
RG.: 1.825.364 SSP-RN

20/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715n01zctn-l8wchavez2-b1vYHK0t2XwAQXCKI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96226498404-ANDREA ROSALINA COSTA|00907563473-SUSANE DE QUEIROZ VALE FREITAS



Certifico o Registro em 20/06/2023
Arquivamento 20239189353 de 20/06/2023 Protocolo 239189353 de 16/06/2023 NIRE 26600219081
Nome da empresa TOP CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 174096569928325

18
m

BALANÇO PATRIMONIAL



http://assinador.pe.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C80hguxo715601attn-c8wchavez2=biVYHkocZxwAQXCK14FdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96226498404-ANDREA ROSALINA COSTA | 00907563473-SUZANE DE QUEIROZ VALE FREITAS

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	532.330,23D
DISPONÍVEL	424.251,75D
CATXA	196.286,49D
CATXA GERAL	117.509,53D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.483,80D
BANCO C6	25.149,28D
NUBANK	334,52D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	53.293,16D
CDB CONTA MAX EMPRESARIAL	53.293,16D
CLIENTES	144.525,67D
DUPPLICATAS A RECEBER	144.525,67D
CLIENTES DIVERSOS	37.839,67D
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	54.186,00D
IGREJA EVANGELICA VERBO DA VIDA RECIFE - CASA AMARELA	52.500,00D
OUTROS CRÉDITOS	63.439,59D
ADIANTAMENTOS	74.558,39D
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	74.558,39D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	8.881,20D
INSS A COMPENSAR	8.881,20D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	108.078,48D
IMOBILIZADO	108.078,48D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.611,09D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.611,09D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	151.519,33D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	86.247,99D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	65.271,34D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	72.051,85C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.444,04C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	34.499,43C
(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	26.108,38C
PASSIVO	532.330,23C
PASSIVO CIRCULANTE	68.322,74C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	68.142,74C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	68.142,74C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (1)	32.648,04C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (2)	35.494,70C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	180,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	180,00C
FGTS A RECOLHER	180,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	464.007,49C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	314.007,49C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	314.007,49C
LUCROS ACUMULADOS	314.007,49C

Recife, 31 de Maio de 2023.

Declaramos sob pena da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 59 do livro diário nº 10, registrado na Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE), sob o nº 239211065 em 13/06/2023.

A Sociedade não possui conselho fiscal instalado. A Sociedade não possui auditoria independente.

ANDRÉA ROSALINA COSTA
 Empresário Titular
 CPF: 962.264.984-04
 RG.: 4.327.336 SDS-PE

SUZANE DE QUEIROZ VALE FREITAS (Contadora)
 Reg. no CRC - RN sob o Nº RN007956
 CPF: 009.075.634-73
 RG.: 1.825.364 SSP-RN

20/06/2023



Certifico o Registro em 20/06/2023

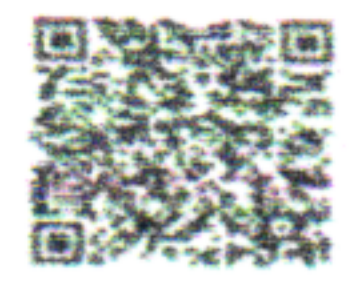
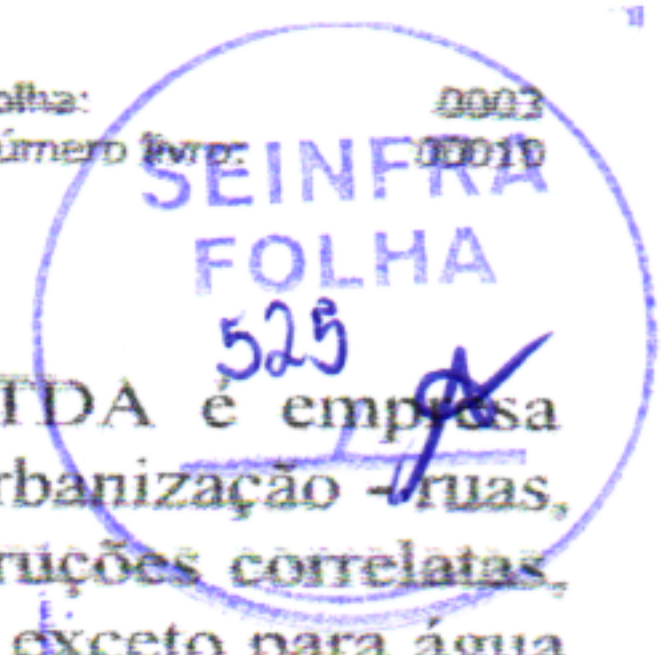
Arquivamento 20239189353 de 20/06/2023 Protocolo 239189353 de 16/06/2023 NIRE 26600219081

Nome da empresa TOP CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174096569928325

19
2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C80hguy0715b0iatcn-t8wchavez2=biVYHk0t2XwAGXcR14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 962264984-04-ANDREA ROSALINA COSTA|009075634-73-SUZANE DE QUEIROZ VALE FREITAS

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL A empresa TOP CONSTRUTORA LTDA é empresa individual de responsabilidade limitada, que tem por objeto social Atividades de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Reparação e manutenção de

Empresa constituída em 18 de Maio de 2009.
NOTA Nº 02 - APRESENTAÇÃO DAS MUTAÇÕES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis da TOP CONSTRUTORA LTDA foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404/76), inclusive com outros dispositivos fiscais complementares.

NOTA Nº 03 - SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

I - Disponibilidade
Disponível é equivalente de caixa; incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos

II - Apuração do Resultado, Ativos e Passivos Circulantes
O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício. Os Ativos Circulantes, quando aplicáveis, são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. Os passivos circulantes, quando aplicáveis, incluem os encargos incorridos.

III - Patrimônio Líquido
O patrimônio Líquido está representado pelo investimento efetuado pelos sócios totalizando um total de R\$ 648.495,52

NOTA Nº 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizado em moeda corrente legal do país.

Declaramos sob pena de Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 59 do livro diário nº 10, registrado na Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE), sob o nº 239211065 em 13/06/2023.

A Sociedade não possui conselho fiscal instalado. A Sociedade não possui auditoria independente.

Recife, 31 de Maio de 2023.

ANDRÉA ROSALINA COSTA
Empresário Titular
CPF: 962.264.984-04
RG.: 4.327.336 SDS-PE

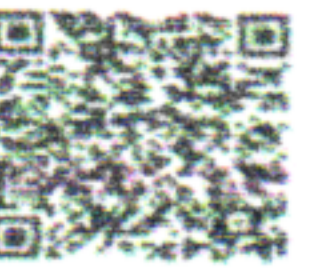
SUZANE DE QUEIROZ VALE FREITAS (Contadora)
Reg. no CRC - RN sob o Nº RN007956
CPF: 009.075.634-73
RG.: 1.825.364 SSP-RN

20/06/2023



Certifico o Registro em 20/06/2023
Arquivamento 20239189353 de 20/06/2023 Protocolo 239189353 de 16/06/2023 NIRE 26600219081
Nome da empresa TOP CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 174096569928325

20
n



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição		Saldo Anual
RECEITA BRUTA		728.169,18
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	728.169,18	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(16.406,41)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) ISS	(2.810,26)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(13.596,15)	
(=) RECEITA LÍQUIDA		711.762,77
(=) LUCRO BRUTO		711.762,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(707.205,41)
Despesas Administrativas		(685.446,09)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(18.000,00)	
PRÓ-LABORE	(14.544,00)	
13º SALÁRIO	(1.500,00)	
FÉRIAS	(2.000,00)	
FGTS	(1.600,00)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(21.672,18)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/CONS INTERNO	(2.958,45)	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(3.600,00)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(576,00)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
IPVA	(663,44)	
TAXAS DIVERSAS	(596,13)	
ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES	(4.291,69)	
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	(5.326,30)	
ÁGUA E ESGOTO	(204,02)	
TELEFONE	(2.298,18)	
SEGUROS	(1.218,48)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(949,14)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.350,96)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.000,00)	
LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E TV	(3.315,22)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(7.667,36)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(4.617,58)	
DEPRECIACÕES	(35.262,42)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(3.180,39)	
DESPESAS DIVERSAS	(1.354,95)	
DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO.	(8.814,51)	
ESTACIONAMENTO	(45,40)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/PNEUS	(2.780,75)	
MATERIAL DE USO EM OBRA	(508.596,99)	
LICENCIAMENTOS/TAXAS DETRAN	(173,52)	
TRANSPORTES	(4.103,51)	
LOCAÇÕES	(14.293,66)	
PROGRAMA DE AUTOMAÇÃO/CONTABILIDADE	(3.910,86)	

http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS01buxo715b01z1cn-c8w8achave2=bi-vyHKOt2XWAGXcK14fDLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96226498404-ANDREA ROSALINA COSTA | 00907563473-SUZANE DE QUEIROZ VALE FREITAS

Declaramos sob pena da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 59 do livro diário nº 10, registrado na Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE),
 sob o nº 239211065 em 13/06/2023.
 A Sociedade não possui conselho fiscal instalado. A Sociedade não possui auditoria independente.
 Recife, 31 de Maio de 2023.

ANDRÉA ROSALINA COSTA
 Empresário Titular
 CPF: 962.264.984-04
 RG.: 4.327.336 SDS-PE

SUZANE DE QUEIROZ VALE FREITAS (Contadora)
 Reg. no CRC - RN sob o Nº RN007956
 CPF: 009.075.634-73
 RG.: 1.825.364 SSP-RN

[Handwritten signatures]
 20/06/2023
[Handwritten initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição		Saldo Atual
Despesas Financeiras		(21.758,72)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESCONTO CONCEDIDOS	(19.807,86)	
JURIS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(231,41)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.648,97)	
I.O.F	(71,08)	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		10,40
RECEITAS DIVERSAS		
RECEITAS COM CASHBACK	10,40	
(=) RESULTADO OPERACIONAL		4.567,76
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		4.567,76
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		4.567,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		4.567,76



http://assinador.pe.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C80hgux0715s01ttn-tbwaehave2=bi-vyHk0r2XWAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96226498404-ANDREA ROSALINA COSTA|00907563473-SUZANE DE QUEIROZ VALE FREITAS

Dedaramos sob pena da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 59 do livro diário nº 10, registrado na Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE), sob o nº 239211065 em 13/06/2023.
A Sociedade não possui conselho fiscal instalado. A Sociedade não possui auditoria independente.

Recife, 31 de Maio de 2023.

ANDRÉA ROSALINA COSTA
Empresário Titular
CPF: 962.264.984-04
RG.: 4.327.336 SDS-PE

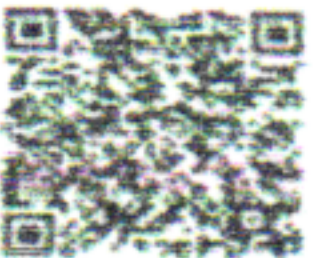
SUZANE DE QUEIROZ VALE FREITAS (Contadora)
Reg. no CRC - RN sob o Nº RN007956
CPF: 009.075.634-73
RG.: 1.825.364 SSP-RN

20/06/2023



Certifico o Registro em 20/06/2023
Arquivamento 20239189353 de 20/06/2023 Protocolo 239189353 de 16/06/2023 NIRE 26600219081
Nome da empresa TOP CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 174096569928325

SEINFRA
 FOLHA
 522



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	424.251,75 + 0,00	6,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.322,74 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	424.251,75	6,21
	Passivo Circulante	68.322,74	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	424.251,75 - 0,00	6,21
	Passivo Circulante	68.322,74	
Índice de Solvência Geral	Ativo	532.330,23	7,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.322,74 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.322,74 + 0,00	0,13
	Passivo Total	532.330,23	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.322,74 + 0,00	0,13
	Ativo	532.330,23	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	108.078,48	0,23
	Patrimônio Líquido	464.097,49	

Recife, 31 de maio de 2023.

Declaramos sob pena da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 59 do livro diário nº 10, registrado na Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE), sob nº 239211065 em 13/06/2023.

A Sociedade não possui conselho fiscal instalado. A Sociedade não possui auditoria independente.

ANDRÉA ROSALINA COSTA
 Empresária Titular
 CPF: 962.264.984-04
 RG.: 4.327.336 SDS-PE

SUZANE DE QUEIROZ VALE FREITAS (Contadora)
 Reg. no CRC - RN sob o Nº RND07956
 CPF: 009.075.634-73
 RG.: 1.825.364 SSP-RN

20/06/2023

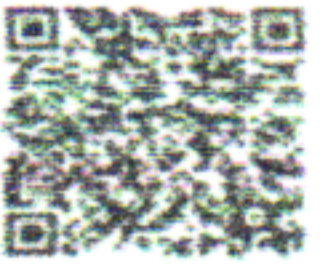


Certifico o Registro em 20/06/2023
 Arquivamento 20239189353 de 20/06/2023 Protocolo 239189353 de 16/06/2023 NIRE 26600219081
 Nome da empresa TOP CONSTRUTORA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 174096569928325

http://assinador.pe.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgux0715b01zttt-t8w&chave2=bi-vYHKOt2XWAGXCKi4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96226498404-ANDRÉA ROSALINA COSTA | 00907563473-SUZANE DE QUEIROZ VALE FREITAS

23
 M

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente livro 7 folhas numeradas de 1 a 7, e servirá de Balanço Patrimonial nº 10, na empresa TOP CONSTRUTORA LTDA, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



NIRE: 26600219081

CNPJ: 10.829.193/0001-41

Data de arquivamento do atos constitutivos na JUCEPE: 25/10/2018

RECIFE: 31 de Maio de 2023

ANDRÉA ROSALINA COSTA
Empresário Titular
CPF: 962.264.984-04
RG.: 4.327.336 SDS-PE

SUZANE DE QUEIROZ VALE FREITAS (Contadora)
Reg. no CRC - RN sob o Nº RN007956
CPF: 009.075.634-73
RG.: 1.825.364 SSP-RN

20/06/2023



Certifico o Registro em 20/06/2023

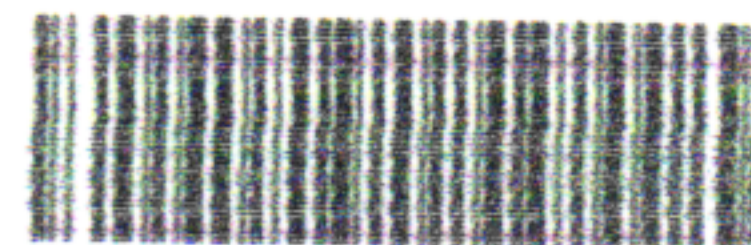
Arquivamento 20239189353 de 20/06/2023 Protocolo 239189353 de 16/06/2023 NIRE 26600219081

Nome da empresa TOP CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174096569928325

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715b0i2ttt-t8wacheve2=biVYHKotZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96226498404-ANDREA ROSALINA COSTA|00907563473-SUSANE DE QUEIROZ VALE FREITAS



239189353

SEINFR
FOLHA

520/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOP CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	239189353 - 16/06/2023
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26600219081
CNPJ 10.829.193/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023
SOB N: 20239189353

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00907563473 - SUSANE DE QUEIROZ VALE FREITAS - Assinado em 20/06/2023 às 08:48:32

Cpf: 96226498404 - ANDREA ROSALINA COSTA - Assinado em 20/06/2023 às 04:50:50

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

20/06/2023

Certifico o Registro em 20/06/2023

Arquivamento 20239189353 de 20/06/2023 Protocolo 239189353 de 16/06/2023 NIRE 26600219081

Nome da empresa TOP CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174096569928325

25
n



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SUSANE DE QUEIROZ VALE FREITAS
 REGISTRO..... : RN-007956/O-3
 CATEGORIA..... : CONTADOR
 CPF..... : ***.075.634-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 25/10/2023 as 06:56:06.

Válido até: 23/01/2024.

Código de Controle: 1693.7031.7028.7503.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

CPLOSE/PMSLM
 Confirmado Autenticidade via Internet
 Data: 24 / 01 / 24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.829.193/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:38:19 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **95D5.05D0.4B32.8EF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 24 / 01 / 24

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**Número da Certidão: **2023.000010164589-32**

Data de Emissão: 23/11/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 10.829.193/0001-41

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/02/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 24 / 01 / 2428
n



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

TOP CONSTRUTORA LTDA

2. CMC

483.569-7

3. Endereço

AV PARNAMIRIM, 416 CXPST:30
BAIRRO PARNAMIRIM, CEP 52060-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

10.829.193/0001-41

5. Atividade Econômica

4212-00-0 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213-80-0 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
4222-70-2 OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292-80-1 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299-50-1 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-80-1 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-80-2 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-60-0 PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-30-3 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4330-40-1 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-40-2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMAR EMBUT DE QUALQ MATERIAL
4399-10-1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-70-1 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
9529-10-5 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
9521-50-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP ELETROELETRÔN DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
4309-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4329-10-4 MONTAG E INST DE SIST E EQUIP DE ILUM E SINALIZ EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-40-3 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-40-4 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-40-5 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399-10-2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399-10-5 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7119-70-3 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
4223-50-0 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-10-2 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4391-60-0 OBRAS DE FUNDAÇÕES
4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329-10-2 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE
4329-10-3 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-19-9 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399-10-4 SERVIÇOS DE OPER E FORN DE EQUIP P/ TRANSP E ELEV DE CARG E PES P/ USO EM OBRAS
4399-19-9 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7119-70-2 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7119-70-4 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7119-79-9 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE
7410-20-2 DESIGN DE INTERIORES

8130-30-0 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4329-10-1 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS



6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Código de Autenticidade

548.4038.8989

10. Expedida em

Recife, 03 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

28 de DEZEMBRO de 2023

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 24 / 01 / 24

30
w

SEINFRA
FOLHA

534 / A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.829.193/0001-41
Razão Social: TOP CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R ALVARES DE AZEVEDO 183 / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010100445428027131

Informação obtida em 03/01/2024 16:18:57

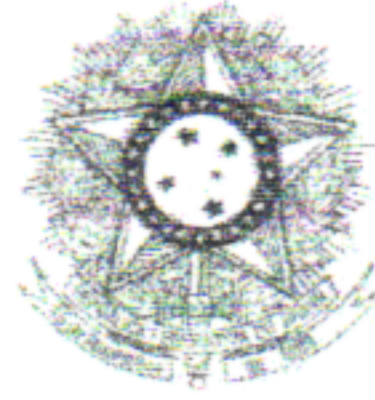
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CPLOSE/PMSLM

Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 24 / 01 / 24

31
m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.829.193/0001-41

Certidão nº: 45664413/2023

Expedição: 02/09/2023, às 16:49:19

Validade: 29/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOP CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.829.193/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 24 / 01 / 24

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – CPLOSE

TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

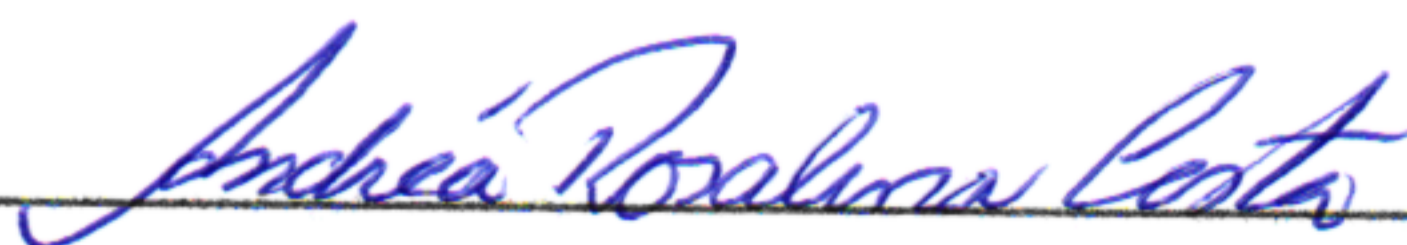
PROPONENTE: TOP Construtora Ltda

CNPJ: 10.829.193/0001-41

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Recife, 16 de janeiro de 2024.





Andréa Rosalina Costa
Sócia - Gerente
CPF: nº 962.264.984-04

Andréa Rosalina Costa
Sócia - Gerente
CPF 962.264.984-04

TOP CONSTRUTORA – CNPJ: 10.829.193/0001-41

Av. Parnamirim, 416, 1º andar, Caixa Postal: 030 - Parnamirim - Recife - PE - CEP: 52.060-000

Fone: (81) 3352-8077/ E-mail: contato@topconstrutorape.com

www.topconstrutorape.com  topconstrutorape  facebook.com/topconstrutorape



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO CÍVEL

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **05 (cinco) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, não** encontrei **DISTRIBUIDA** nenhuma **AÇÃO OU EXECUÇÃO** em face de:

TOP CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 10.829.193/0001-41.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau junto ao 2º e 3º distribuidores e, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente, no site TJPE.JUS.BR.

Essa certidão **NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA**, ainda que em tramitação.

Esta certidão abrange **TODOS** os feitos **CÍVEIS** passíveis de tramitar neste distribuidor (inclusive **FALÊNCIA / CONCORDATA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ARROLAMENTO / INVENTÁRIO / TESTAMENTO, AÇÕES POSSESSÓRIAS e ACIDENTE DE TRABALHO**)

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016.

Pesquisa realizada por Inês de Jesus Messias Barbosa Alves até a presente data, conforme assinatura eletrônica.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL

[Assinatura manuscrita]



Documento autenticado por: Inês de Jesus Messias Barbosa Alves
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação
Autenticado em 29/11/2023 às 18:07
conforme art. 12, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
J9.DB.US.IE.72



[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/01/2024 16h20min

Data de Validade: 02/02/2024

Nº da Certidão: 01699068/2024

Nº da Autenticidade: P4.Z5.OG.FG.N1

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: TOP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 10.829.193/0001-41

Endereço Residencial: AV PARNAMIRIM, 416

Bairro: PARNAMIRIM

Inscrição Estadual:

Compl: CXPST 030

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

CPLOSE/PMSLM
 Confirmado Autenticidade via Internet
 Data: 24 / 01 / 24



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/01/2024 16h21min

Data de Validade: 02/02/2024

Nº da Certidão: **01699071/2024**

Nº da Autenticidade: **PQ.LI.IW.E5.LU**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **TOP CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: **10.829.193/0001-41**

Endereço Residencial: **AVENIDA DO PARNAMIRIM, 416**

Bairro: **PARNAMIRIM**

Inscrição Estadual:

Compl: **CXPST 030**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

CPLOSE/PMSLM
 Confirmado Autenticidade via Internet
 Data: 24 / 01 / 24



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220585981/2023

Emissão: 03/10/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: wb327

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SEINFRA
FOLHA

508/A

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **TOP CONSTRUTORA EIRELI - ME**

CNPJ: 10.829.193/0001-41

Registro: 0000050247

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 14/01/2011

Faixa: 2

Objetivo Social: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. SERVIÇO DE ARQUITETURA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA PARNAMIRIM, 416, CXPST 30, PARNAMIRIM, RECIFE, PE, 52060000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/07/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE013466

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: **LUIZ GUILHERME GOMES PINTO**

Registro: 1802180583

CPF: 458.***.***-68

Data Início: 06/11/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.



37
n



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220585981/2023

Emissão: 03/10/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: wb327

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220576277/2023

Emissão: 10/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 521YC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SEINFRA
FOLHA

506/A

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ GUILHERME GOMES PINTO

Registro: 1802180583

CPF: 458.***.***-68

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/04/1971

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITECNICA-FUND ENSINO SUP DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 24/03/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



39
M

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

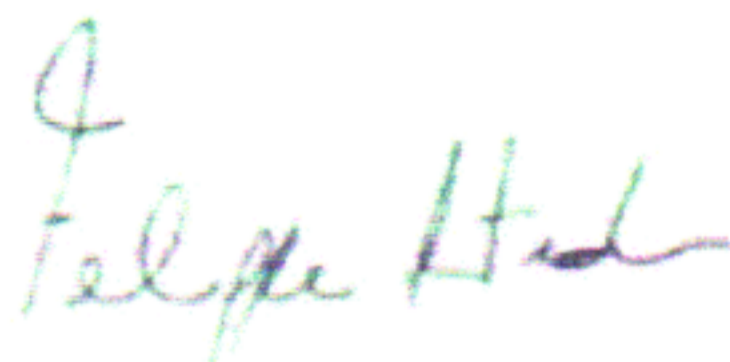
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: 12024000107750019847

Endosso nº: 000000

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712024000107750019847

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felipe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 11/01/2024

40
n

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12024000107750019847

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO



DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA CPF/CNPJ: 11.251.832/0001-05
 ENDEREÇO: PRACA ARAUJO SOBRINHO SN BAIRRO: CENTRO
 CEP: 54735565 CIDADE: SAO LOURENCO DA MATA UF: PE

DADOS DO TOMADOR

NOME: TOP CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 10.829.193/0001-41
 ENDEREÇO: AVENIDA PARNAMIRIM 416 CXPST 30 BAIRRO: PARNAMIRIM
 CEP: 52060000 CIDADE: RECIFE UF: PE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
24.081.440/0001-89	VALLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202066934

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 1.660,13 - um mil, seiscentos e sessenta reais e treze centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 0033/2023. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 1.660,13	R\$ 199,00	15/01/2024	15/01/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	199,00	Única	R\$ 199,00	22/01/2024
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	199,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

- Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
- Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
- Contrato:** é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
- Edital de Licitação:** é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
- Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
- Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
- Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
- Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
- Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
- Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
- Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
- Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
- Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
- Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
- Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e valor de eventual Indenização correspondente.
- Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
- Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
- Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
- Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
- Sinistro:** inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
- Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
- Vigência:** prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

43
m

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

44
m

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

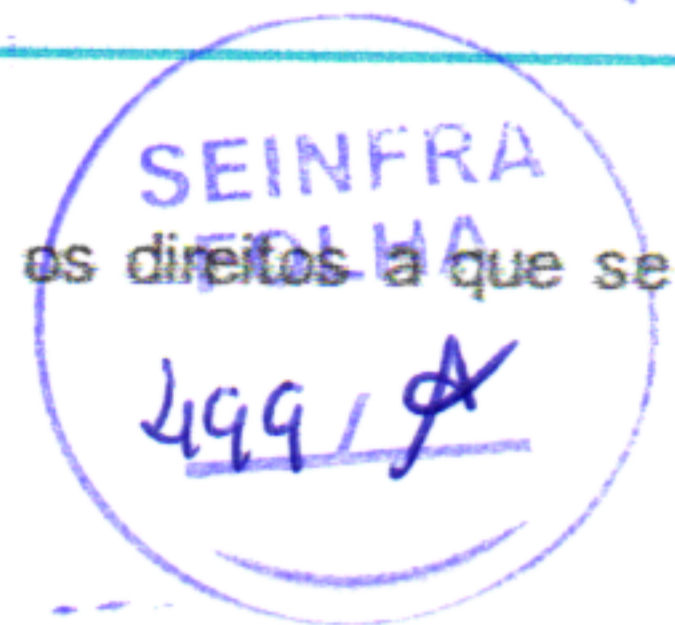
7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

45
n



8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convenionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

Handwritten signature and initials.

- 12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**
- 12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.
- 12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.
- 12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.
- 12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.
- 12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.
- 12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.
- 12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.
- 12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.
- 12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.
- 12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.
- 12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.
- 12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

SEINFRA
FOLHA
498

47
n

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

SEMPRE
FOLHA
497/A

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

48
m



16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

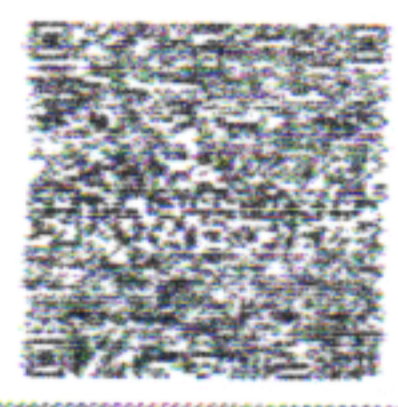
49
N

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2					22/01/2024
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40					0105/0052355
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
11/01/2024	40528	DS	N		000000040528-0
Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
101	R\$				199,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 020712024000107750019847/0					(-) Abatimento
Após vencido cobrar juros mora R\$ 0.07 / dia e multa R\$ 3.98					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 10.829.193/0001-41
TOP CONSTRUTORA LTDA					
AVENIDA PARNAMIRIM, 416 CXPST 30					
52060-000 PARNAMIRIM PE PE					
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica
Recebido através do cheque num. do banco					
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco					

SEINFRA
FOLHA
496/A

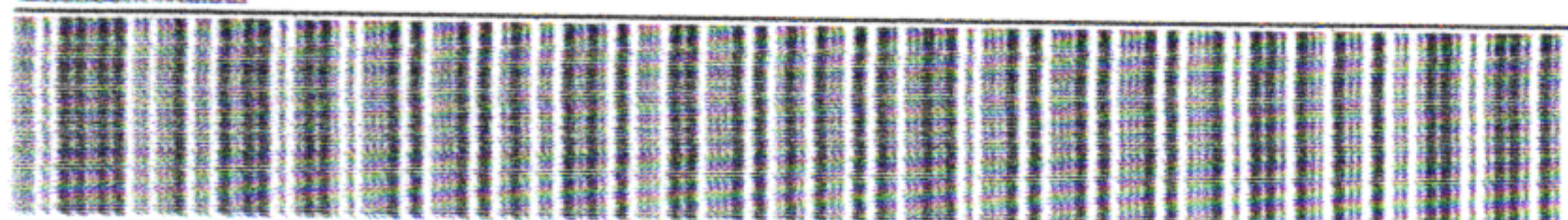
Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					22/01/2024
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40					0105/0052355
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
11/01/2024	40528	DS	N		000000040528-0
Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
101	R\$				199,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 020712024000107750019847/0					(-) Abatimento
Após vencido cobrar juros mora R\$ 0.07 / dia e multa R\$ 3.98					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 10.829.193/0001-41
TOP CONSTRUTORA LTDA					
AVENIDA PARNAMIRIM, 416 CXPST 30					
52060-000 PARNAMIRIM PE PE					
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX



03399.00524 35500.000001 40528.001015 2 96030000019900

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					22/01/2024
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40					0105/0052355
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
11/01/2024	40528	DS	N		000000040528-0
Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
101	R\$				199,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 020712024000107750019847/0					(-) Abatimento
Após vencido cobrar juros mora R\$ 0.07 / dia e multa R\$ 3.98					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 10.829.193/0001-41
TOP CONSTRUTORA LTDA					
AVENIDA PARNAMIRIM, 416 CXPST 30					
52060-000 PARNAMIRIM PE PE					
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



50
M

NU

Comprovante de pagamento

15 JAN 2024 - 08:47:05

Valor R\$ 199,00

Pagador TOP CONSTRUTORA EIRELI

Agência 0001

Conta 24111229-4

Documentos

Favorecido AVLA BRASIL HOLDING LTDA

Emissor BCO SANTANDER BRASIL S.A.

Vencimento 22 JAN 2024

03399.00524

Linha 35500.000001

digitável 40528.001015

2

96030000019900

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:

65a51b39-4b4e-4e41-

b46a-38a58868be63

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda](#)



A large, stylized handwritten signature in black ink is located on the right side of the page. Below it, there are several smaller handwritten marks, including a signature in blue ink and the initials 'SM' in blue ink at the bottom right corner.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

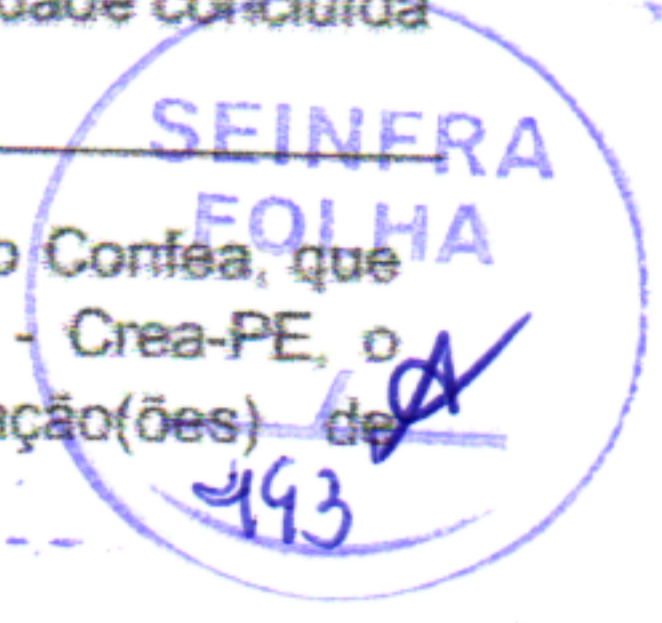
CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220480445/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ GUILHERME GOMES PINTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **LUIZ GUILHERME GOMES PINTO**
 Registro: **PE019666** RNP: **1802180583**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PE20180324818** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/11/2018** Baixada em: **20/11/2018**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **TOP CONSTRUTORA LTDA. ME.**

Contratante: **IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA** CPF/CNPJ: **07.572.538/0001-10**
 Endereço do contratante: **OUTROS Rua Paula Batista** Nº: **703**
 Complemento: Bairro: **Casa Amarela**
 Cidade: **Recife** UF: **PE** CEP: **52070070**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 290.213,91** Tipo de contratante:
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **OUTROS Rua Paula Batista** Nº: **703**
 Complemento: Bairro: **Casa Amarela**
 Cidade: **Recife** UF: **PE** CEP: **52070070**
 Data de início: **17/03/2016** Conclusão efetiva: **17/06/2016**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA** CPF/CNPJ: **07.572.538/0001-10**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30223 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS 42 - Execução de Obra Técnica 432.48 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30223 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS 42 - Execução de Obra Técnica 39.77 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30223 - EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS 42 - Execução de Obra Técnica 119.65 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL E REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA. -

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:02
840yz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 840yz



52
M



Recife, 04 de julho 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido dos interessados, que a **TOP CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Alvares de Azevedo, 183 – bairro de Santo Amaro – Recife/PE, CEP nº 50.100-40 inscrita no C.N.P.J. 10.829.193/0001-41, através de seu responsável o Engenheiro Civil, **Luiz Guilherme Gomes Pinto – CREA nº 19.666 – D – PE/FN**, executou satisfatoriamente para a **IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA – ZONA NORTE** os serviços de Engenharia conforme descrito abaixo:

Período da obra: 17/03/2016 à 17/06/2016

Objeto: Construção da Escola Bíblica Dominical e reforma sem acréscimo de área.

Endereço: Rua Paula Batista, 703 – Casa Amarela – Recife/PE.

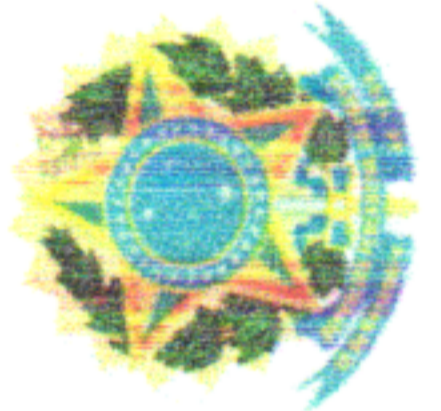
DRISCIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme planilha 01,02 e 03 em anexo.

CPF: 043.349.504-93

Pr. Carlos Júnior
Pr. Carlos Júnior
Pastor Auxiliar IEVV Casa Amarela
Recife - PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, às 15:40
Chave de Impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 – Casa Amarela - Recife – PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | tesouraria@verbozonanorte.com.br

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]



Pr. Carlos Júnior
Pastor Auxiliar IEVV Casa Amarela
Recife - PE



PLANILHA DE SERVIÇOS nº 01	Obras civis, Instalação elétrica e hidráulica
IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA - ZONA NORTE	
Endereço: Rua Paula Batista, 704 - Casa Amarela - Recife/PE	

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BIBLICA DOMINICAL

ITEM	ETAPA E DESCRIÇÕES DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.0.1	Mobilização e desmobilização de obra	vb	1,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1.1	Placa da obra, ART e seguro de vida dos funcionários	vb	1,00
2.0	SERVIÇOS INICIAIS		
2.1	Locação da obra	m2	216,24
2.2	Demolição de piso cimentado	m2	87,89
2.3	Retirada de arvore	und	1,00
2.4	Barracão de deposito de materiais	m2	6,00
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	Escavação manual	m3	88,24
3.2	Concreto não estrutural	m3	8,24
3.3	Concreto armado pronto fck = 30 MPA - sapatas	m3	6,64
3.4	Concreto armado pronto fck = 30 MPA - cintas	m3	7,88
3.5	Aterro compactado	m3	21,62
3.6	Reaterro compactado	m3	73,72
4.0	INFRA ESTRUTURA		
4.1	Concreto armado pronto fck = 30 MPA - pilares	m3	12,62
4.2	Concreto armado pronto fck = 30 MPA - vigas	m3	16,40
4.3	Laje treliça , inclusive concreto armado pronto pav. Térreo (beta 20)	m2	164,70
4.4	Laje treliça , inclusive concreto armado pronto pav. Térreo (beta 16)	m2	41,71
4.5	Laje treliça , inclusive concreto armado pronto pav. Superior (beta 20)	m2	164,70
4.6	Laje treliça , inclusive concreto armado pronto pav. Superior (beta 16)	m2	56,00
5.0	COBERTA		
5.1	Regularização de piso	m2	213,88
5.2	Execução de alvenaria de 1/2 vez	m2	45,69
5.3	Chapisco	m2	91,38
5.4	Massa única	m2	91,38
5.5	Calha em alumínio	m2	22,20
5.6	Estrutura metálica para cobertura em telhas de alumínio	m2	204,21
5.7	Cobertura em telhas de alumínio	m2	204,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40
Chave de Impressão: 840yz
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 - Casa Amarela - Recife - PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | tesouraria@verbozonanorte.com.br

(Handwritten signatures and initials)



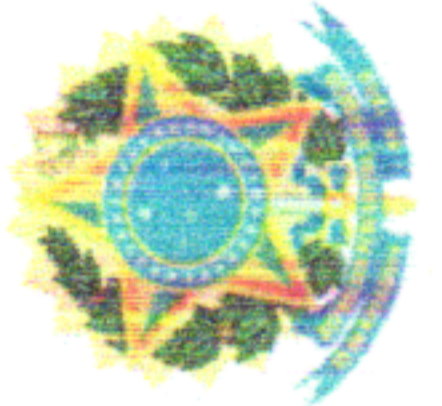


Handwritten initials 'HJ'

SEINFRA FOLHA
490 X

5.8	Algerol em concreto armado	m3	1,91
5.9	Impermeabilização com manta asfáltica	m2	10,64
5.10	Proteção mecânica	m2	9,67
5.11	Ralos de descidas	und	3,00
5.12	Tubos de queda 100mm	m	16,80
6.0	ALVENARIAS		
6.1	Execução de alvenaria de 1/2 vez	m2	399,00
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDE		
8.1	Chapisco	m2	822,08
8.2	Massa única revestimento de parede externo e banheiro	m2	399,00
8.3	Emboço	m2	38,95
9.0	REVESTIMENTO DE PISO		
9.1	Lastro de piso	m2	195,60
9.2	Regularização de piso	m2	195,60
10	ESCADA		
10.1	Concreto armado pronto	m3	1,49
10.2	Execução de alvenaria de 1/2 vez	m2	3,45
11	JARDINEIRAS		
11.1	Execução de alvenaria de 1/2 vez	m2	8,76
11.2	Chapisco	m2	17,53
11.3	Impermeabilização com manta asfáltica	m2	7,01
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
12.1	Ponto de luz no teto	pt	25,00
12.2	Luminárias de embutir (fornecimento da luminária por parte do cliente)	und	15,00
12.3	Ponto de tomada simples	pt	25,00
12.4	Ponto de interruptor de uma seção	pt	10,00
12.5	Ponto de interruptor de duas seções	pt	3,00
12.6	Ponto de interruptor de três seções	pt	2,00
12.7	Quadro disjuntor de até 6 circuitos	und	2,00
12.8	Disjuntor de até 30 A	und	5,00
12.9	Haste de aterramento	und	1,00
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
13.1	Ponto de água	pt	7,00
13.2	Ponto de esgoto	pt	6,00
13.3	Ralo sifonado	und	1,00
13.4	Registro de gaveta 1/2"	und	2,00
14	CAIXA D'AGUA SUPERIOR		
14.1	Execução de alvenaria de 1/2 vez	m2	15,96
14.2	Chapisco	m2	31,92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, às 15:40
Chave de Impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 - Casa Amarela - Recife - PE Fone: 3031-5554
www.verbozonorte.com.br | tesouraria@verbozonorte.com.br

Handwritten signature

Handwritten signature

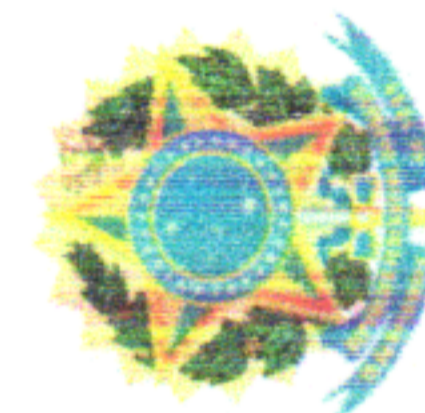


Handwritten number '55' and signature



14.3	Massa única	m2	31,92
14.4	Caixa d'água de 2.000 litros	und	1,00
14.5	Registro de gaveta 3/4"	und	1,00
14.6	Boia automática	und	2,00
14.7	Bomba de sucção	und	1,00
14.8	Interligação de tubulações	m	20,00
14.9	Escada tipo marinheiro	m	1,80
15	REMOÇÕES		
15.1	Remoção de materiais	m3	18,00
16	LIMPEZA		
16.1	Limpeza final da obra	m2	432,48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



[Handwritten signature]

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 – Casa Amarela - Recife – PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | tesouraria@verbozonanorte.com.br

Certidão nº 2220480445/2018
 03/12/2018, 15:40

Chave de impressão: 840yz

Este documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten initials 'Sb' and 'M']



PLANILHA DE SERVIÇOS nº 02

Obras civis,
Instalação elétrica
e hidráulica

IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA - ZONA NORTE

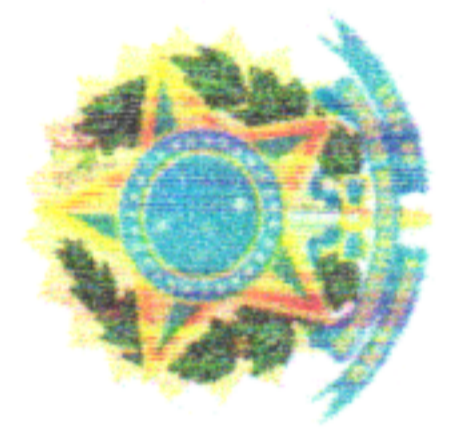
Endereço: Rua Paula Batista, 704 - Casa Amarela - Recife/PE

SERVIÇO DE REFORMA INTERNA SEM ACRESCIMO DE AREA

ITEM	ETAPA E DESCRIÇÕES DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.0.1	Mobilização e desmobilização de obra		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	vb	1,00
2.2	Demolição de alvenaria de 1/2 vez		
7.0	DIVISÓRIAS	m2	12,95
7.1	Divisórias em painéis de gesso acartonado		
13.2	PORTAS	m2	42,00
13.2.1	Porta em vidro temperado - 0,80x2,10		
13.2.2	Deslocamento de porta em vidro temperado - 0,80x2,10	und	2,00
14.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	und	2,00
14.1	Deslocamentos de pontos elétricos		
14.3	Ponto de tomada simples	pt	14,00
14.3	Ponto de tomada dupla	pt	9,00
14.4	Ponto de interruptor de uma seção	pt	8,00
14.4	Ponto de interruptor de duas seções	pt	2,00
14.5	Ponto de interruptor dados e voz	pt	3,00
17.0	PINTURA	pt	5,00
17.1	Pintura interna acrílica com emassamento		
19.0	REMOÇÕES	m2	141,84
19.1	Remoção de materiais		
20.0	LIMPEZA	m3	4,00
20.1	Limpeza final da obra		
		m2	39,77

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, às 15:40
Chave de Impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 - Casa Amarela - Recife - PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | tesouraria@verbozonanorte.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



57
w



SEINFRA
FOLHA
487/A

PLANILHA DE SERVIÇOS nº 03

Obras civis,
Instalação elétrica e
hidráulica

IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA - ZONA NORTE

Endereço: Rua Paula Batista, 704 - Casa Amarela - Recife/PE

SERVIÇO DE REFORMA INTERNA SEM ACRESCIMO DE AREA

ITEM	ETAPA E DESCRIÇÕES DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.0.1	Mobilização e desmobilização de obra	vb	1,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1.1	ART	vb	1,00
2.0	REMOÇÕES		
	Remoção de materiais	m3	32,00
3.0	LIMPEZA		
3.1	Limpeza final da obra	m2	119,65
REFORMA DO BWC FEMININO			
1.0	DEMOLIÇÕES		
1.1	Retiradas de esquadrias de alumínio	und	2,00
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.1	Alvenaria de 1/2 vez	m2	2,38
	Colocação de esquadria de alumínio (m.o.) - (janela)	und	1,00
2.2	Chapisco	m2	2,84
2.3	Massa única	m2	2,84
2.4	Piso cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	33,71
2.5	Revestimento cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	59,77
3.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
3.1	Retiradas de bacias sanitárias	und	6,00
3.2	Colocação de bacias sanitárias (m.o.)	und	6,00
4.0	PINTURA		
4.1	Pintura sem emassamento do teto	m2	72,28
	Pintura com emassamento de paredes divisórias com tinta epoxi	m2	389,26
COZINHA E SALAS			
1.0	DEMOLIÇÕES		
1.1	Demolição de forro de pvc	m2	30,97
	Demolição de alvenaria de 1/2 vez (vão da cozinha)	m2	1,68
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.1	Alvenaria de 1/2 vez	m2	18,24
2.2	Chapisco	m2	36,48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, às 15:40
Chave de impressão: B40yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 - Casa Amarela - Recife - PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | tesouraria@verbozonanorte.com.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



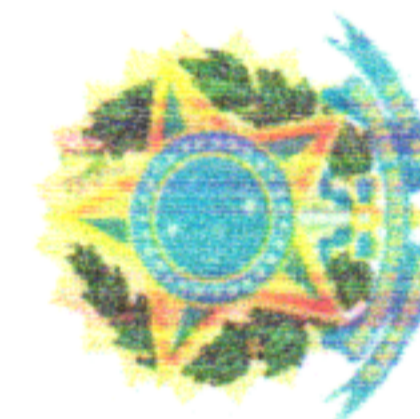
[Handwritten signature]

SEINFRA
FOLHA

486/A

2.3	Massa única	m2	36,48
2.4	Aplicação de forro de gesso	m2	30,97
2.6	Piso cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	47,37
2.7	Revestimento cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	72,28
3.0	ESQUADRIAS		
3.3	Colocação de portas	und	1,00
4.0	PINTURA		
4.1	Pintura com emassamento do teto	m2	72,28
4.2	Pintura com emassamento de paredes internas	m2	260,54
4.3	Pintura em esquadria de madeira	m2	12,60
	Pintura em esquadria de ferro (grades de ferros das salas)	m2	8,40
5.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
5.1	Ponto de luz no teto	pt	2,00
5.2	Ponto de tomada simples	pt	5,00
	Ponto de interruptor de uma seção	pt	1,00
	Ponto de tomada para ar condicionado - (sala)	und	1,00
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
6.1	Ponto de agua	pt	2,00
	Ponto de agua	pt	1,00
6.2	Ponto de esgoto	pt	2,00
	Ponto de dreno para ar condicionado (sala)	pt	1,00
	caixa de gordura da cozinha	und	1,00
LIVRARIA E NOVOS CONVERTIDOS			
1.0	DEMOLIÇÕES		
1.1	Demolição de alvenaria de 1/2 vez	m2	26,05
1.2	Demolição de forro de pvc	m2	36,00
	Retiradas de esquadrias de aluminio	und	3,00
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.1	Alvenaria em blocos de gesso	m2	10,40
2.2	Aplicação de forro de gesso	m2	36,00
	Parede em gesso acartonado	m2	9,76
	Colocação de soleira (novos convertidos e infantil)	und	2,00
3.0	PINTURA		
3.1	Pintura com emassamento do teto	m2	36,00
3.2	Pintura com emassamento de paredes internas	m2	176,80
4.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
4.1	Ponto de luz no teto	pt	6,00
	Ponto de luz no teto	pt	15,00
4.2	Ponto de tomada simples	pt	6,00
4.3	Ponto de interruptor de três seções	pt	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40

Chave de Impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 – Casa Amarela - Recife – PE Fone: 3031-5554
www.verbozonorte.com.br | tesouraria@verbozonorte.com.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 03/12/2018, às 15:40.

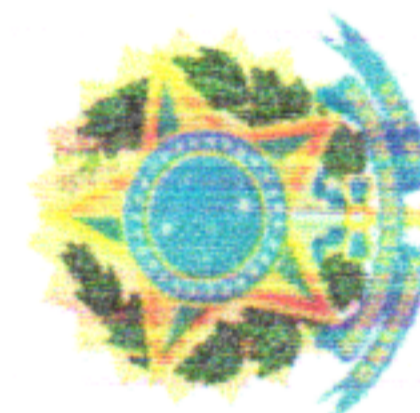
59
M

SEINFRA
FOLHA

483/1

	Ponto de tomada para ar condicionado - (novos convertidos)	und	1,00
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
	Ponto de dreno para ar condicionado (novos convertidos)	pt	1,00
	WC ESCRITÓRIO		
1.0	DEMOLIÇÕES		
1.1	Deslocamento de pontos de água e esgoto (bacia e lavatório)	und	4,00
1.2	Retirada de box existente	und	1,00
1.3	Retirada de louças sanitárias existentes	und	2,00
	Colocação de soleira	und	1,00
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.1	Aplicação de cerâmica nas paredes, sem o fornecimento das pedras	m2	33,45
2.2	Aplicação de cerâmica no piso, sem o fornecimento das pedras	m2	4,39
2.3	Assentamento de bacia sanitária (mão de obra)	und	1,00
3.0	PINTURA		
	Pintura com emassamento no teto	m2	4,39
4.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
4.1	Ponto de tomada simples (cortina de água)	und	1,00
4.2	Ponto de luz no teto	und	6,00
4.3	Ponto de interruptor de 3 seções	und	1,00
	REFORMA DO BWC MASCULINO		
1.0	DEMOLIÇÕES		
1.1	Retirada de porta principal	und	1,00
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.1	Colocação de porta principal	und	1,00
2.2	Piso cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	20,88
2.3	Revestimento cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	58,13
	Alvenaria de 1/2 vez -(fechamento de vão)	m2	0,96
	Chapisco -(fechamento de vão)	m2	1,92
	Massa única -(fechamento de vão)	m2	1,92
3.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
3.1	Retirada de chuveiro	und	4,00
3.2	Colocação de bacias sanitárias (m.o.)	und	4,00
	Ponto de água	pt	4,00
3.4	Ponto de esgoto	pt	4,00
4.0	PINTURA		
4.1	Pintura sem emassamento do teto	m2	20,88
4.2	Pintura com emassamento de paredes divisórias com tinta epoxi	m2	358,91
4.3	Pintura em esquadria de madeira	m2	4,20
	REFORMA DA SALA E COPA		
1.0	DEMOLIÇÕES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



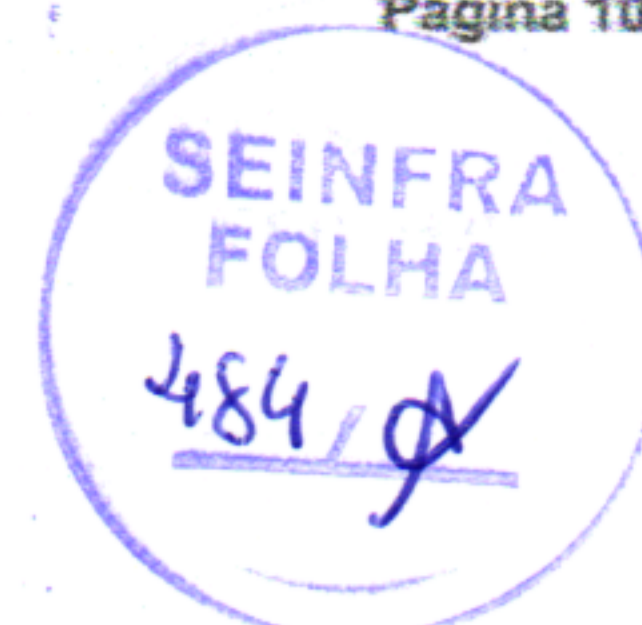
Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40

Chave de Impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 – Casa Amarela - Recife – PE Fone: 3031-5554
www.verbozonanorte.com.br | iesouraria@verbozonanorte.com.br

60
N



1.1	Demolição de laje armada	m3	0,60
1.1	Demolição de revestimento cerâmico	m2	48,88
	Retirada de esquadria de ferro (portas de enrolar)	m2	6,00
	Retirada de cobertura em telhas translúcida	m2	16,20
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.1	Alvenaria de 1/2 vez	m2	35,63
	Alvenaria de 1 vez (fechamento de vão das portas de enrolar)	m2	6,00
2.2	Chapisco	m2	71,26
2.3	Massa única	m2	71,26
2.2	Aplicação de forro de gesso	m2	38,36
2.2	Piso cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	50,51
	Revestimento cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	17,50
	Assentamento de rodapé (m.o.)	m	22,18
2.0	JARDINEIRA		
	Alvenaria de 1/2 vez	m2	5,00
2.2	Chapisco	m2	10,00
2.3	Massa única	m2	10,00
2.2	Regularização de piso	m2	6,00
2.3	Impermeabilização	m2	16,00
	Ponto de esgoto	pt	1,00
	Revestimento cerâmico (sem o fornecimento da cerâmica)	m2	17,50
3.0	ESQUADRIAS		
3.3	Colocação de portas	und	2,00
3.0	COBERTA		
	Madeiramento (cozinha)	m2	8,31
	Cobertura em telhas cerâmicas (cozinha + sala)	m2	24,54
3.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
3.2	Colocação de bacias sanitárias (m.o.)	und	1,00
3.3	Ponto de água	pt	2,00
	Ponto de água (cozinha e ducha)	pt	2,00
3.4	Ponto de esgoto	pt	2,00
3.4	Ponto de esgoto (cozinha e ducha)	pt	2,00
	Ponto de tomada para ar condicionado	und	2,00
	Recuperação de sistema de esgoto	vb	1,00
4.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
4.1	Ponto de tomada simples	und	18,00
4.1	Ponto de tomada para ar condicionado	und	2,00
4.2	Ponto de luz no teto	und	33,00
4.3	Ponto de interruptor de 1 seção	und	3,00
	Ponto de interruptor de 3 seções + 1 tomada (wc)	und	1,00

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 - Casa Amarela - Recife - PE Fone: 3031-5554
www.verbozonorte.com.br | tesouraria@verbozonorte.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40
Chave de impressão: 84Dyz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas





AS

SEINFRA
FOLHA

483/g

	Ponto de interruptor de 3 seções (sala)	und	2,00
	Instalação de exaustor	und	1,00
	Quadro de distribuição para 8 disjuntores	und	1,00
	Disjuntores até 30A	und	6,00
	Ponto de tomada dupla (TV)	und	1,00
	Ponto de tomada para antena (TV)	und	1,00
4.0	PINTURA		
3.1	Pintura com emassamento do teto	m2	38,36
3.2	Pintura com emassamento de paredes internas	m2	100,00
4.3	Pintura em esquadria de madeira	m2	8,40
	Pintura em esquadria de madeira	m2	4,20
	Pintura externa acrílica com emassamento (texturato) - hall de entrada	m2	30,10
	AREA EXTERNA		
1.0	DEMOLIÇÕES		
	Demolição de revestimento	m2	29,31
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
2.2	Chapisco	m2	29,31
2.3	Massa única	m2	29,31
3.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
3.1	Embutimento de tubulação de água pluvial	und	1,00
4.0	PINTURA		
	Pintura externa acrílica com emassamento (texturato)	m2	177,66
4.0	REVESTIMENTO DE PISO		
3.1	Assentamento de piso cerâmico	vb	1,00
7.2	Regularização manual do terreno natural (rampa de acesso ao anexo)	m2	15,00
7.3	Concreto não estrutural (rampa de acesso ao anexo)	m3	1,50
7.4	Piso cimentado (rampa de acesso ao anexo)	m2	15,00
7.4	Meio fio de jardim (agrete)	m	25,00
4.0	REVESTIMENTO DE PISO		
7	Regularização manual do terreno natural (jardim externo)	m2	50,00
7.3	Concreto não estrutural (jardim externo)	m3	5,00
7.4	Piso cimentado (jardim externo)	m2	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220480445/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 2220480445/2018
03/12/2018, 15:40

Chave de Impressão: 840yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 10 folhas

CNPJ: 07.572.538/0001-10 | Rua Paula Batista, 703 – Casa Amarela - Recife – PE Fone: 3031-5554
www.verbozonorte.com.br | tesouraria@verbozonorte.com.br



62
n

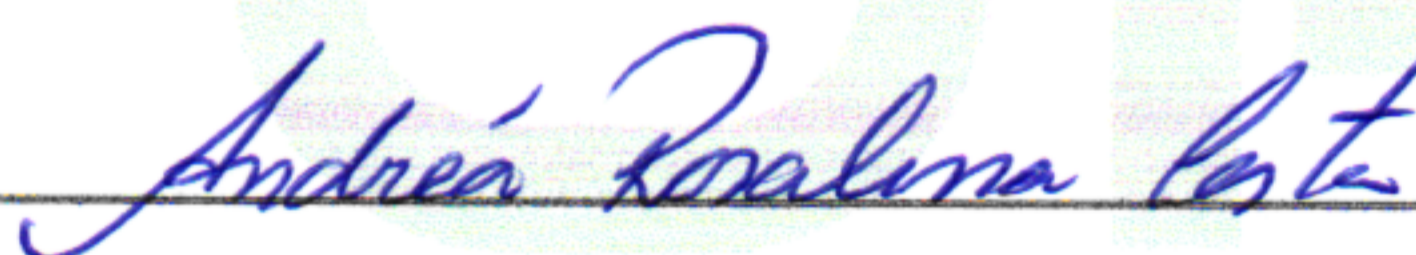
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – CPLOSE

DECLARAÇÃO

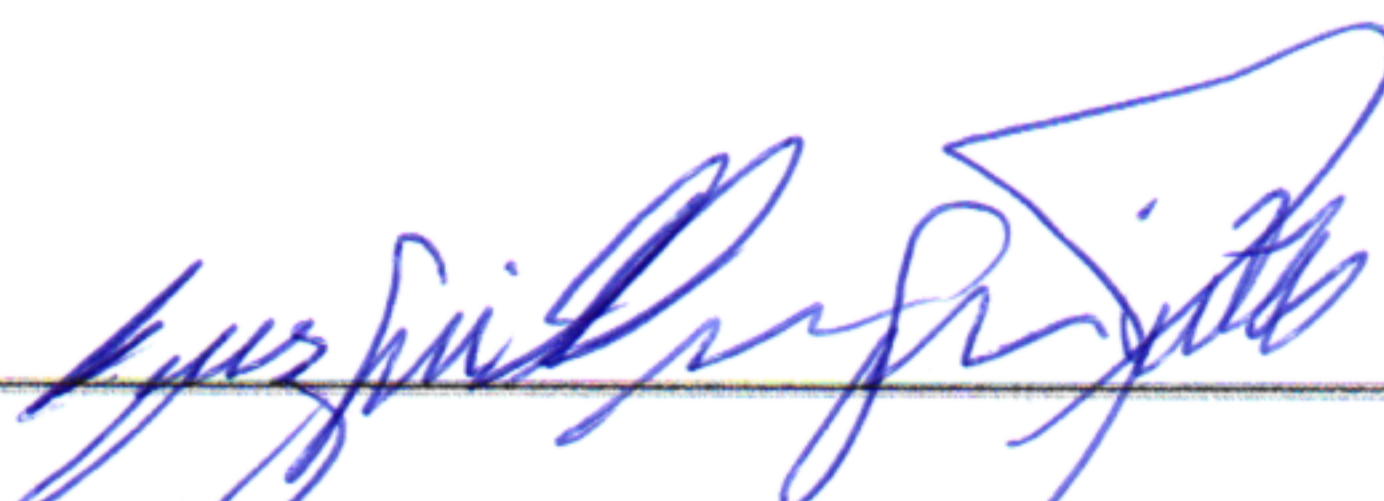
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
PROPONENTE: TOP Construtora Ltda
CNPJ: 10.829.193/0001-41

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 017/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE

Recife, 16 de janeiro de 2024.



Andréa Rosalina Costa
Sócia - Gerente
CPF: nº 962.264.984-04



Luiz Guilherme Gomes Pinto
Responsável Técnico
Crea/PE: RNP: 180218058-3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – CPLOSE

DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
PROPONENTE: TOP Construtora Ltda
CNPJ: 10.829.193/0001-41

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº 017/2023 e que integrarei o quadro técnico da empresa ou lhe prestarei serviços para a obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PE.

Recife, 16 de janeiro de 2024.



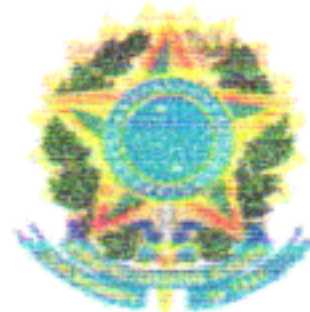
gov.br
CONFIAÇA NO QUE FAZ

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME GOMES PINTO
Data: 11/01/2024 17:08:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Guilherme Gomes Pinto
Responsável Técnico
Crea/PE: RNP: 180218058-3



64
n



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº 0000012088124

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL SEINFEP
FOLHA
480/A

1. Responsável Técnico

LUIZ GUILHERME GOMES PINTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1802180583

Registro: PE019666 PE

2. Contratante

Contratante: TOP CONSTRUTORA LTDA - EPP

RUA PRUDENTE DE MORAIS

Complemento:

Cidade: OLINDA

Pais: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 10.829.193/0001-41

Nº: 346

Bairro: CARMO

UF: PE

CEP: 53020140

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: TOP CONSTRUTORA LTDA - EPP

Complemento: null

Cidade: NÃO IDENTIFICADO

Data de início:

Tipo de vínculo:

Identificação do cargo/função:

Nº: null

Bairro: NÃO IDENTIFICADO

UF: null

CEP: null

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO. QUANTITATIVO: 0,00 Unidade por Mês

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recise, 09 de NOVEMBRO de 2012
Local data

LUIZ GUILHERME GOMES PINTO - CPF: 458.880.784-68

TOP CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 10.829.193/0001-41

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* REGIME DE TRABALHO: Autônomo

* Registrada- 09/11/2012-

10. Valor

Registrada em: 09/11/2012

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 9dbw8
Impresso em: 06/01/2024 às 08:43:12 por: , ip: 186.241.214.217



65
n



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE
CONSTRUÇÃO CIVIL**

O presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços de projetos, responsabilidade e acompanhamento técnico, celebrado entre o contratante e o contratado abaixo:

CONTRATANTE: TOP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 10.829193/0001-41, neste ato representado por ANDRÉA ROSALINA COSTA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, arquiteta urbanista, cédula de Identidade nº. 432.7336 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 962.264.984-04.

CONTRATADO: LUIZ GUILHERME GOMES PINTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, cédula de Identidade nº. 1.860.241 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 458.880.784-68 e CREA nº. 180218058-3.

Serviços: Acompanhamento técnico da empresa nos serviços de projetos, responsabilidade e acompanhamento técnico e demais atividades e demais atividades do ramo.

Prazo: O prazo será indeterminado com início da prestação dos serviços em 03 de abril de 2023.

Valor Mensal: R\$ 7.812,00 (sete mil e oitocentos e doze reais), correspondente a 06 (seis) salários mínimos.

Vencimento: Todo o dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço, condicionado a execução de serviços realizados.

Cláusula Primeira: Todos os acompanhamentos de responsabilidade técnica dos serviços serão executados nos endereços das respectivas obras.

66
n



Cláusula Segunda: A contratante será responsável por todo o pessoal na execução dos serviços.

Cláusula Terceira: O contratado será responsável técnico por todos os projetos desenvolvidos pela empresa, caso não haja nenhuma indicação nas obras.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Fórum da cidade do Recife no estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas referentes as questões decorrentes deste instrumento.

Cláusula Quinta: Os respectivos honorários acompanharão o reajuste do salário mínimo.

Por estarem as partes de acordo, assinam em 02 (duas) vias na presença de testemunhas.

Recife, 03 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA ROSALINA COSTA
Data: 23/04/2023 20:27:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ GUILHERME GOMES PINTO
Data: 23/04/2023 20:14:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....
CONTRATANTE

TOP CONSTRUTORA LTDA
ANDRÉA ROSALINA COSTA

.....
CONTRATADO

LUIZ GUILHERME GOMES PINTO
CREA Nº 180218058-3.

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF:

(Handwritten signatures and initials)
67
n



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TOP CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26600219081	CNPJ 10.829.193/0001-41	Arquivamento do ato Constitutivo 18/05/2009	Início da atividade 18/05/2009
Endereço: AV PARNAMIRIM, 416 CXPST.30, PARNAMIRIM, RECIFE, PE - CEP: 52060000			
OBJETO SOCIAL			
43.99-1-01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 43.29-1-04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 42.99-5-01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.12-0-00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.22.7-01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.22-7-02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.23-5-00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 42.92-8-01 MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; 43.11-8-01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.12-8-00 PERFURAÇÕES E SONDAJENS; 43.21-5-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.30-4-02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.30-4-99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 43.99-1-02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 71.19-7-03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 95.29-1-05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; 43.99-1-03 OBRAS DE ALVENARIA; 71.12-0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.19-7-01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 70.20-4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 43.22-3-02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 95.21-5-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 71.11-1-00 SERVIÇO DE ARQUITETURA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDREA ROSALINA COSTA 962.264.984-04	150.000,00)/ ADMINISTRADOR - ADMINISTRA	XX/XX/XXXX

238232255

página: 1/2



CONTROLE: 7925965142160 CPF SOLICITANTE: 458.880.784-68 NIRE: 26600219081 EMITIDA: 02/01/2024 PROTOCOLO: 238232255

68
m



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TOP CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600219081	10.829.193/0001-41	18/05/2009	18/05/2009
Endereço: AV PARNAMIRIM, 416 CXPST:30, PARNAMIRIM, RECIFE, PE - CEP: 52060000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
20/06/2023	20239189353	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 2 de Janeiro de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

238232255



página: 2/2

69
u

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – CPLOSE

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PROponente: TOP Construtora Ltda

CNPJ: 10.829.193/0001-41

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF -
Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

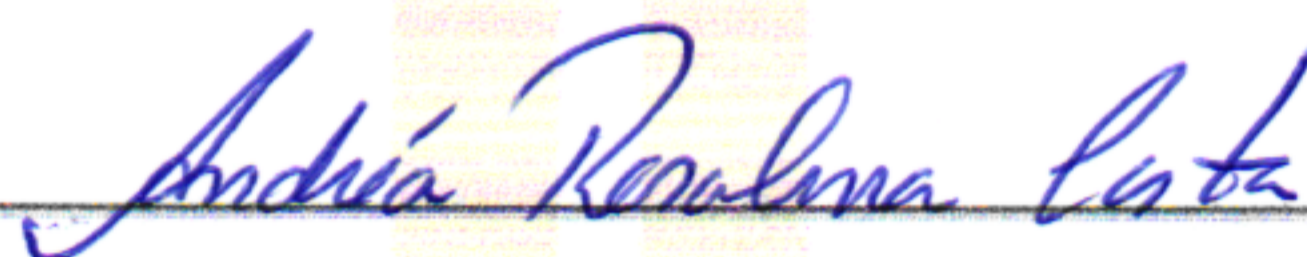
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Recife, 16 de janeiro de 2024.



Andréa Rosalina Costa
Sócia - Gerente
CPF: nº 962.264.984-04

TOP
CONSTRUTORA
CONFIANÇA NO QUE FAZ



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PROPONENTE: TOP Construtora Ltda

CNPJ: 10.829.193/0001-41

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

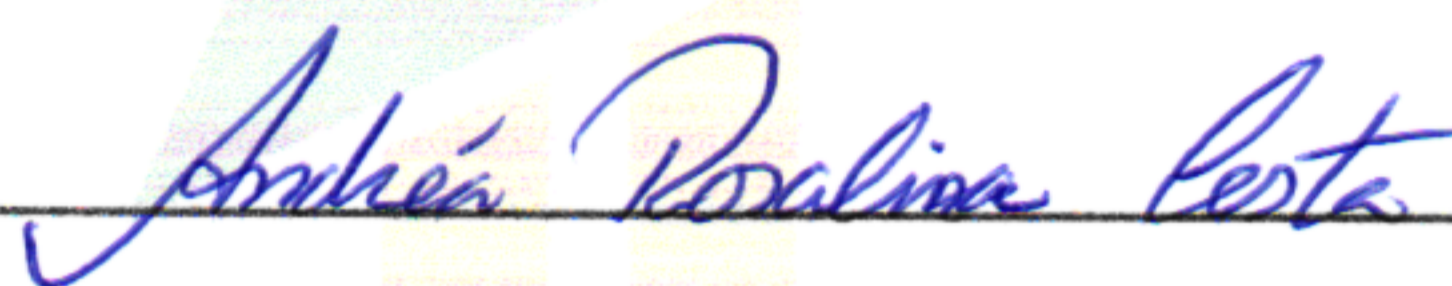
Sra Andréa Rosalina Costa, portador(a) da carteira de identidade nº 4.327.336 , expedida pelo(a) SDS/PE e CPF: 962.264.984-04, como representante devidamente constituído da TOP Construtora Ltda, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 017/2023 , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 017/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 017/2023 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 017/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 017/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 017/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 017/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 017/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 017/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata antes da abertura oficial das propostas; e

72
n

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife, 16 de janeiro de 2024.



Andréa Rosalina Costa
Sócia - Gerente
CPF: nº 962.264.984-04

TOP
CONSTRUTORA
CONFIANÇA NO QUE FAZ

73
M

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – CPLOSE

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PROPONENTE: TOP Construtora Ltda

CNPJ: 10.829.193/0001-41

Para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023**, a TOP Construtora Ltda, CNPJ nº 10.829.193/0001-41 sediada a Avenida Parnamirim, 416 – Parnamirim – Recife/PE, declara, sob pena da lei, que **NÃO** tem qualquer vínculo empregatício com esta administração pública, nem tampouco grau de parentesco com qualquer membro da administração municipal.

Recife, 16 de janeiro de 2024.



Andréa Rosalina Costa
Sócia - Gerente
CPF: nº 962.264.984-04

TOP CONSTRUTORA – CNPJ: 10.829.193/0001-41

Av. Parnamirim, 416, 1º andar, Caixa Postal: 030 - Parnamirim - Recife - PE - CEP: 52.060-000

Fone: (81) 3352-8077/ E-mail: contato@topconstrutorape.com

www.topconstrutorape.com  topconstrutorape  facebook.com/topconstrutorape

74
n


ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – CPLOSE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
PROPONENTE: TOP Construtora Ltda
CNPJ: 10.829.193/0001-41

Para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023**, a TOP Construtora Ltda, CNPJ nº 10.829.193/0001-41 sediada a Avenida Parnamirim, 416 – Parnamirim – Recife/PE, declara, sob pena da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e declara também que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Recife, 16 de janeiro de 2024.



Andréa Rosalina Costa
Sócia - Gerente
CPF: nº 962.264.984-04

75
m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
DA MATA**

DOCUMENTAÇÃO

TOCADA DE PREÇOS Nº. 017/2023

Nome: TOP Construtora Ltda – ME

Telefone: (81) 3352-8077 / (81) 99480-1918

CNPJ: 10.829.193/0001-41

E-mail: contato@topconstrutorape.com

